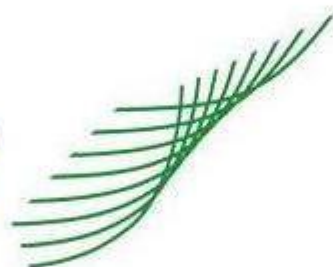

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2008

BSM



**BM&FBOVESPA
SUPERVISÃO DE MERCADOS**

APRESENTAÇÃO

A BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) iniciou suas atividades em 1º de outubro de 2007, tendo a sua criação resultado do processo de desmutualização da BOVESPAe, em especial, de sua autolistagem. A atuação da BSM se insere no âmbito da Instrução CVM 461/07, que disciplina o funcionamento dos mercados regulamentados de valores mobiliários.

Várias mudanças de natureza funcional, organizacional e de governança corporativa marcaram o ano de 2008. O dinamismo deste ano foi característico de uma instituição em fase de formação e consolidação e os ajustes realizados foram resultado do próprio processo de amadurecimento da função de autorregulação desempenhada pela BSM.

Do ponto de vista funcional, com o processo de fusão das antigas bolsas, BOVESPA e BM&F, iniciado em maio de 2008, a BSM passou a responder também pelas atividades de supervisão e fiscalização das operações e das atividades dos participantes dos mercados administrados pela BM&F.

Sob o aspecto organizacional, no ano de 2008, a BSM passou por dois momentos de transição em seu corpo diretivo. Do ponto de vista da sua governança, ocorreu a extinção do Conselho de Administração da BSM e o número de membros do Conselho de Supervisão foi alterado para 8, dos quais 5 são conselheiros independentes e 1 é o Diretor de Autorregulação.

As dificuldades sofridas de forma mais generalizada pelo mercado financeiro internacional, a partir do 2º semestre de 2008, representaram uma situação sem precedentes na história recente da economia global, exigindo que todos os mercados empreendessem uma profunda revisão dos seus modelos operacionais e marcos regulatórios.

O modelo brasileiro de autorregulação tem sido reconhecido pelo seu grau de blindagem em relação a práticas atualmente reconhecidas como excessivamente arriscadas. Neste contexto, a atuação da BSM tem sido pautada por um estreito relacionamento com a CVM, com o objetivo comum de aprimorar constantemente a eficácia dos instrumentos de regulação e de autorregulação do mercado de valores mobiliários.

São detalhadas a seguir as atividades desempenhadas pela BSM durante o exercício de 2008.

SUPERVISÃO DE MERCADO

A BSM passou, em 2008, a desempenhar funções relacionadas também ao acompanhamento das operações realizadas nos mercados da BM&F, abrindo uma nova fronteira de atuação e exigindo o redimensionamento e a especialização da equipe de profissionais dedicados a esta função. O escopo do processo de acompanhamento de mercado, então, foi ampliado.

Intensificou-se, nessa área, a utilização de recursos computacionais e estatísticos, visando o aprimoramento das análises, o desenvolvimento de novas metodologias e a adaptação do universo a ser fiscalizado.

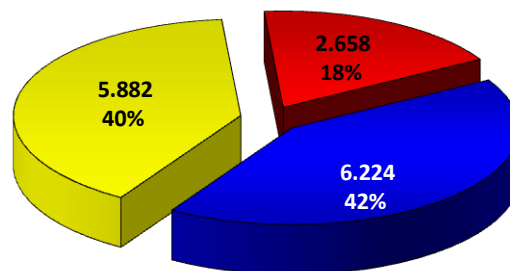
A atividade de supervisão de mercado envolveu a análise diária de comportamentos considerados atípicos nos ambientes de negociação de bolsa e de balcão organizado administrados pela BM&FBOVESPA.

Esta atividade tem como objetivo identificar operações, investidores e participantes que tenham infringido o disposto na regulamentação em vigor e nas normas e procedimentos da BM&FBOVESPA.

Dentro do escopo dos trabalhos de supervisão de mercado, foram, ainda, fiscalizadas as operações com valores mobiliários de emissão da bolsa, atendidas solicitações específicas da CVM e elaborados relatórios para o órgão regulador sobre a eventual inobservância das normas legais e regulamentares vigentes nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. e os desvios observados nas operações, mencionando as análises iniciadas e concluídas no período, com indicação dos investidores finais envolvidos e das providências adotadas.

O gráfico ao lado e a tabela abaixo sintetizam os trabalhos de supervisão de mercado realizados no ano de 2008.

Supervisão de Mercado



- Análise de indícios de infrações a normas regulamentares
- Análise de operações em desacordo com os parâmetros
- Análise de comportamento de preços e liquidez

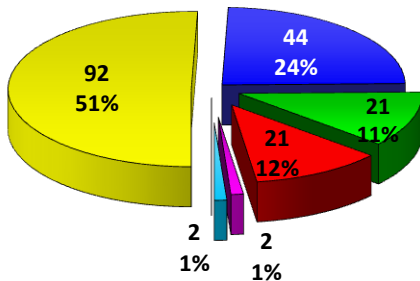
Supervisão de Mercado – em números	
Análises relativas à participação dos investidores, com o objetivo de identificar infrações às normas legais e regulamentares, especialmente as que tratam de operações fraudulentas, lavagem de dinheiro e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários	6.224
Análises de operações quanto à observância do regulamento operacional e das instruções da CVM, que resultaram no cancelamento de 3.334 operações	5.882
Análises relativas ao comportamento dos preços e à liquidez dos ativos e derivativos, especialmente em relação a condições artificiais de demanda, oferta ou preço; manipulação de preços; operações fraudulentas; práticas não equitativas e uso de informações privilegiadas	2.658

AUDITORIA DE PARTICIPANTES

No que diz respeito à auditoria periódica dos participantes de mercado, a BSM apresenta anualmente programa de trabalho à CVM abrangendo a fiscalização das instituições intermediárias participantes da BM&FBOVESPA. Em 2008, esta atividade passou por processo de reestruturação. O objetivo da reformulação foi introduzir uma nova metodologia de auditoria, revisada com o auxílio de consultoria contratada para esta finalidade. Esta metodologia, testada em 2008, será adotada em 2009.

Dentre as melhorias implantadas, destacam-se a ampliação do escopo e a padronização do período e dos testes executados em cada instituição auditada. O trabalho de auditoria passou a contemplar todos os participantes do mercado, avaliando itens como risco, tecnologia da informação, clubes de investimento, *homebroker*, ouvidoria e agentes autônomos, além dos processos de cadastro, negociação, liquidação e custódia de clientes.

Auditoria de Participantes



- Auditorias solicitadas pela CVM
- Auditorias para o MRP
- Auditoria operacional de participantes
- Auditorias solicitadas pelo Ombudsman
- Auditoria de compliance à Resolução CMN 2.554/98
- Auditorias referentes a inquéritos administrativos

Em 2008, foram realizadas auditorias operacionais em 18 participantes ainda com a utilização da metodologia anterior. A nova metodologia foi aplicada, como parte do processo de sua validação, em outros 3 participantes.

Em atendimento às solicitações apresentadas pela CVM, foram elaborados relatórios acerca das operações de investidores, da atuação de investidores não residentes cadastrados na BM&FBOVESPA e de inquéritos/sindicâncias relativos a investidores não residentes.

A auditoria de participantes também realizou o levantamento de informações necessárias ao embasamento dos processos de reclamações apresentadas ao MRP e dos processos

administrativos instaurados. A auditoria semestral de conexões eletrônicas (*homebroker*) foi realizada, conforme exigido pela Instrução CVM 380/02. Foram atendidas ainda as demandas do *Ombudsman* e realizadas auditorias de *compliance* específicas para verificar a aderência de procedimentos das instituições ao manual de controles internos (Resolução CMN nº 2.554/98).

Algumas atividades específicas, como a verificação da adequação patrimonial dos participantes e do enquadramento dos clubes de investimento nos parâmetros regulamentares, foram transferidas para áreas da BM&FBOVESPA que, em função da revisão organizacional empreendida pela Bolsa, passaram a ter responsabilidade direta sobre essas atividades. À BSM compete, no particular, verificar a adequação do controle exercido pela BM&FBOVESPA.

Auditoria de Participantes – em números

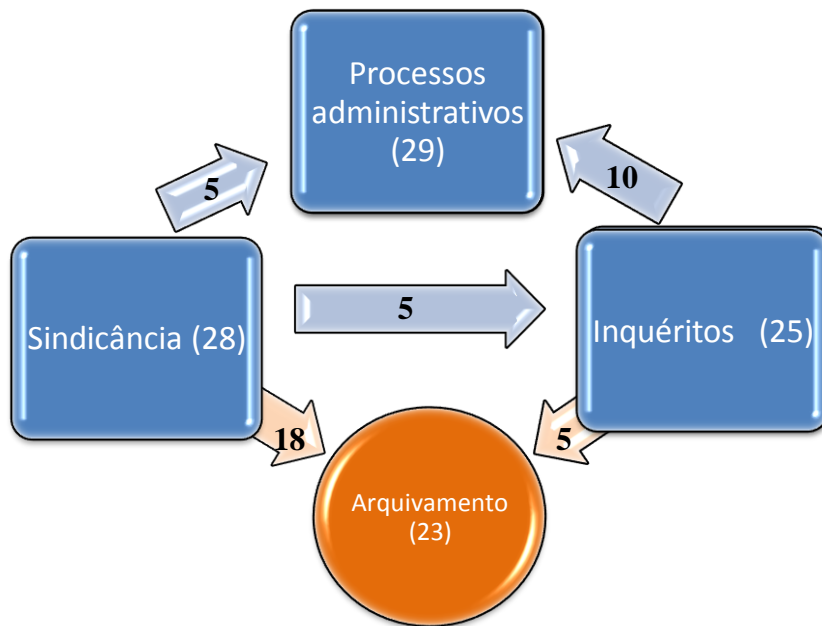
Auditorias solicitadas pela CVM	92
Auditorias referentes a processos de MRP	44
Auditoria operacional de participantes	21
Auditorias solicitadas pelo Ombudsman	21
Auditoria de <i>compliance</i> à Resolução CMN 2.554/98	2
Auditorias referentes a inquéritos administrativos	2

**SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS,
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS DE COMPROMISSO**

A BSM é responsável pela instauração, condução e instrução de procedimentos administrativos atinentes a infrações às normas legais e regulamentares acaso praticadas pelos participantes do mercado de valores mobiliários. Nos casos em que são constatadas as irregularidades cometidas pelos participantes, a BSM aplica penalidades, de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 461/2007.

O gráfico abaixo ilustra os procedimentos adotados pela área jurídica da BSM para investigar os indícios de infrações detectados pelas atividades de supervisão de mercado e de auditoria de participantes.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

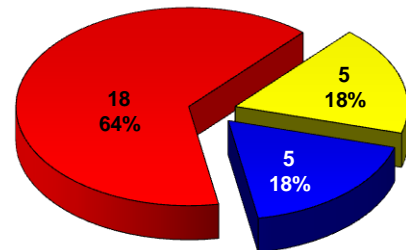


A Sindicância é o meio pelo qual se inicia a apuração de indícios de infrações às normas cujo cumprimento está sob a supervisão, fiscalização e auditoria da BSM.

Este procedimento pode ser encerrado por meio de (i) arquivamento, caso não seja comprovada a ocorrência de prática de infrações; (ii) instauração de Inquérito Administrativo, caso seja verificada a ocorrência de irregularidades, mas ainda seja necessário apurar elementos de autoria e materialidade da infração; ou (iii) instauração de Processo Administrativo, caso tenha sido detectada a existência de elementos de autoria e materialidade.

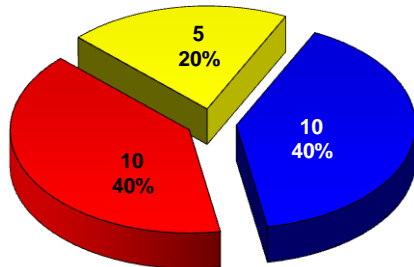
Em 2008, foram conduzidas 28 sindicâncias, que resultaram em 5 inquéritos e em 5 processos administrativos, sendo 18 arquivadas.

Sindicâncias



- Resultou em arquivamento
- Resultou em inquérito administrativo
- Resultou em processo administrativo

Inquéritos Administrativos



- Inquéritos em andamento
- Resultou em arquivamento
- Resultou em processo administrativo

O Inquérito Administrativo é o meio pelo qual se procede a investigação e apuração de elementos de autoria e materialidade de infrações às normas.

Este procedimento pode ser encerrado por meio de (i) arquivamento, nos casos de inexistência de infração, ou de ausência de provas suficientes para formular a acusação; ou (ii) instauração de Processo Administrativo, caso tenham sido verificados elementos de autoria e materialidade da infração.

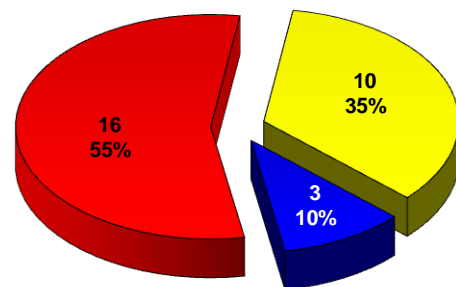
Foram instaurados 25 inquéritos, dos quais 5 foram arquivados e 10 resultaram em processo administrativo. Outros 10 inquéritos seguiam em trâmite ao final do ano de 2008.

A BSM instaurou, no total, 29 processos administrativos, sendo que 10 foram concluídos por meio de termos de compromisso. O Conselho de Supervisão julgou 3 processos administrativos e aplicou multas que somaram R\$ 125 mil.

A celebração de termos de compromisso é uma maneira eficiente de suspender o andamento do processo administrativo. Em geral, os termos compreendem o comprometimento do participante em adotar medidas com vistas a evitar a repetição das ocorrências que justificaram a instauração do processo. Os termos, por vezes, preveem o recolhimento à BSM de parcela pecuniária que é revertida, em sua totalidade, para o aperfeiçoamento das atividades de autorregulação.

No total, a BSM celebrou 11 termos de compromisso, cujas parcelas pecuniárias somaram R\$ 385 mil. Com o cumprimento do termo de compromisso, o processo é encerrado. Caso a instituição não cumpra, de forma integral e adequada, a obrigação assumida no termo de compromisso, o processo é retomado, sem prejuízo de futura aplicação das penalidades cabíveis.

Processos Administrativos



- Processos em andamento
- Celebração de termos de compromisso
- Processos julgados e penalizados

MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS (MRP)

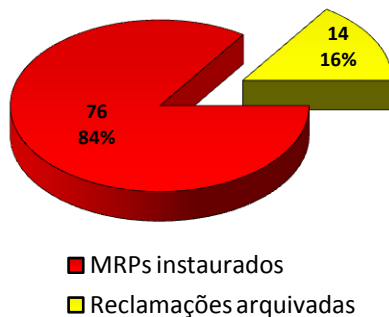
A BSM administra o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos – MRP, cuja finalidade é assegurar o ressarcimento de prejuízos de investidores, ocasionados por ação ou omissão de participantes do mercado.

Nesse sentido, a BSM é responsável pela análise das reclamações apresentadas pelos investidores, bem como pela instauração, condução e instrução dos processos de MRP delas decorrentes, nos termos do Regulamento do MRP. Ademais, acompanha ações judiciais que tiveram origem no antigo Fundo de Garantia administrado pela BOVESPA.

O MRP iniciou o exercício de 2008 com um acervo de 43 processos instaurados no exercício de 2007, dentre os quais 37 foram instaurados no âmbito do antigo Fundo de Garantia, então administrado pela BOVESPA, e 6 foram instaurados pela BSM, sob a vigência da Instrução CVM nº 461/07.

Em 2008, a BSM recebeu 143 novas reclamações, que acarretaram na instauração de 76 processos de MRP e no arquivamento de 14 reclamações por falta de requisitos ou em razão de intempestividade. Para a instrução dos referidos processos, foram elaborados 44 relatórios de auditoria e 27 pareceres jurídicos.

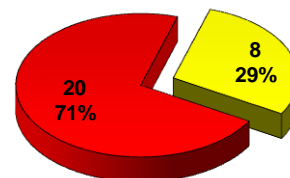
Análise de Reclamações ao MRP



O Conselho de Supervisão julgou 28 processos de MRP, dos quais 8 foram encaminhados à CVM em razão da apresentação de recurso pelo respectivo investidor.

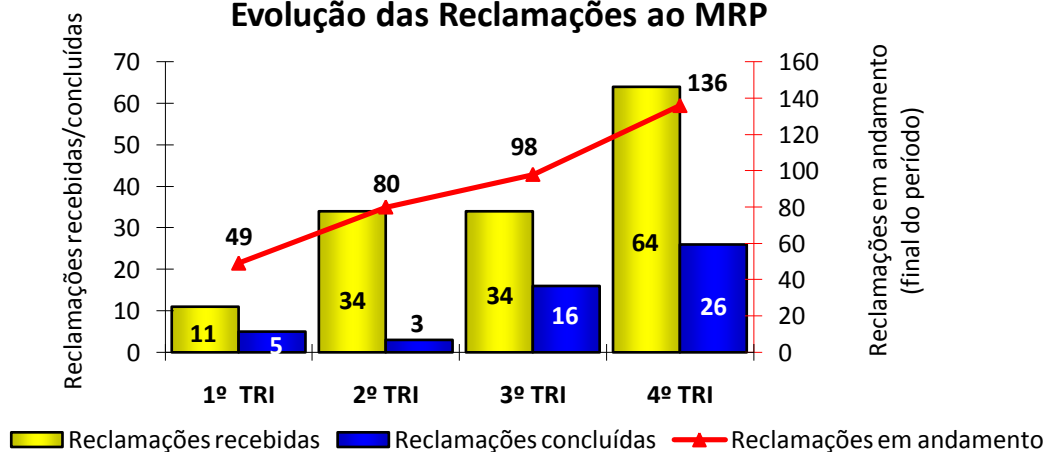
O gráfico abaixo apresenta a movimentação dos processos de MRP em 2008.

Conclusão de processos MRP



■ Processos concluídos na BSM (sem recurso)
 ■ Recursos enviados para a CVM

Evolução das Reclamações ao MRP



REVISÃO NORMATIVA

A BSM participou ativamente, em conjunto com a BM&FBOVESPA e com a CVM, da discussão e revisão de normas relacionadas à atuação dos agentes autônomos de investimento e dos clubes de investimento, trabalhos que seguiam em curso ao final de 2008.

A BSM também contribuiu para o debate sobre o funcionamento do mercado brasileiro e internacional de empréstimo de títulos e vendas a descoberto, de forma a amparar as decisões tomadas no âmbito regulamentar.

INSERÇÃO INTERNACIONAL

Com o intuito de manter a BSM atualizada com o cenário do mercado internacional, foram realizados estudos sobre diferentes modelos de autorregulação, tendo como principais focos as atividades desenvolvidas pelas entidades e as formas de financiamento implementadas.

A BSM foi representada institucionalmente nos seguintes eventos internacionais, nos quais teve a oportunidade de apresentar o seu modelo de autorregulação.

- ✓ 33ª Conferência Anual da IOSCO (*International Organization of Securities Commissions*)
Paris, maio/2008 – Org: IOSCO.
- ✓ Reunião semestral do SROOC (*Self-Regulatory Organizations Consultative Committee*) da IOSCO
Paris, maio/2008 - Org: IOSCO.
- ✓ *Meeting of America's SROs*
Bogotá, novembro/2008 – Org: AMV - *Autorregulador del Mercado de Valores* (Colômbia).
- ✓ Programa de Treinamento do SROCC da IOSCO
Washington, dezembro/2008 – Org: JASD (*Japão*) e FINRA (*Estados Unidos*).
- ✓ Reunião semestral do SROCC da IOSCO
Washington, dezembro/2008 – Org: JASD (*Japão*) e FINRA (*Estados Unidos*).